



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

, 16 de abril de 2024.

De: COORDENADORIA LEGISLATIVA

Para: PREFEITURA MUNICIPAL

Referência:

Processo nº 1101/2023

Proposição: Projeto de Lei nº 48/2023

Autoria: Elias Vargas

Ementa: Efetua denominação de Logradouros públicos e ou Próprios Municipais de Porto Real , e dá outras providencias. Unidade de Saúde da Família Bairro Novo Horizonte.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Tomar Providências Legislativas

Ação realizada: Seguir

Descrição:

Encaminhe-se ao Executivo Municipal a fim de dar ciência, bem tomar providências..

Esta Coordenadoria infroma ainda que já havia encaminhado pelo email institucional e fisicamente a propositura ora aprovada em 27 de março de 2024, por meio do ofício nº 045GP/CMPR/2024.

Nada mais havendo encaminhe-se ao Executivo Municipal.

Próxima Fase: Tomar Providências

Edmar Fernandes Ribas
Chefe Setor Processamento Legislativo



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300370039003100340030003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

